



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

ATO 028 - GCE/PR 2023/2025

Estabelece Isenção de Taxa de
Iniciação

DIEGO ASTORI, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais formas aplicáveis.

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR N° 3/2023-2025, do Supremo Conselho DeMolay Brasil.

CONSIDERANDO o Art. 88 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Como forma de apoiar o “Dia I de Iniciação”, estabelece a **isenção** das taxas do Grande Conselho Estadual referente aos pacotes de Iniciação para as cerimônias ocorridas, exclusivamente, nos dias 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 2º Informar que, em consonância com a isenção concedida no Ofício Circular n° 3/2023-2025 do SCDB, as iniciações na data



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

supracitada serão **100% gratuitas**, devendo os pacotes serem **Concluídos (status “Aguardando pagamento ao GCE”)** e **Enviados ao GCE** conforme os prazos já estabelecidos pela Grande Secretaria Estadual.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registros e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Diego Astori
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior
Grande Orador Estadual

Bruno Wallace Estrufika
Grande Tesoureiro Estadual